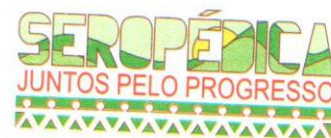




Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Gabinete do Prefeito



Decreto N° 00614/09

Seropédica, 6 de julho de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

Considerando recomendação do Ministério da Saúde;

Considerando evitar aglomeração de crianças em locais fechados;

Considerando o grande número de crianças em idade escolar no nosso Município;


RESOLVE:

Art. 1° - Adiar a volta às aulas para o dia 17 de agosto, para evitar a contaminação de crianças pela gripe A (H1N1) em idade escolar de 1ª a 9ª série.

Art. 2° - Adiar a volta às aulas para o dia 24 de agosto para crianças em idade escolar referente a Educação Infantil, Creche e APAE.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


DARCI DOS ANJOS LOPES
PREFEITO

PUBLICAÇÃO
ED: 289 **DE:** 07.07.09
JORNAL: Folha Popular
PÁGINA: -05-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Darci dos Anjos Lopes
Prefeito